

LEI COMPLEMENTAR Nº024, DE 22 DE JULHO DE 2005

Dispõe sobre a ampliação do número de vagas do emprego público efetivo, na Administração Pública Municipal.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ampliado o número de vagas do emprego público efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos de 55 vagas para 64 vagas, Auxiliar de Serviços Gerais de 83 vagas para 97 vagas, Motorista de 41 vagas para 51 vagas, Jardineiro de 06 vagas para 08 vagas, Operador de Máquinas de 13 vagas para 14 vagas, acrescentando-as no anexo I, da Lei nº372, de 04 de janeiro de 2001, na forma abaixo:

ANEXO I
QUADRO GERAL DE EMPREGOS, NÍVEIS SALARIAIS E RESPECTIVAS VAGAS

Emprego	Nível Salarial	Nº de Vagas
Auxiliar de Serviços Urbanos	I	64
Auxiliar de Serviços Gerais	I	97
Motorista	III	51
Jardineiro	IV	08
Operador de Máquinas	VIII	14

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 22 de julho de 2005.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária